

PRODUÇÃO INDUSTRIAL

I — RESULTADOS DO RECENSEAMENTO GERAL DE 1950

1. DISCRIMINAÇÃO, SEGUNDO AS CLASSES DE INDÚSTRIA E POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO

b) Capital, pessoal e força motriz dos estabelecimentos — 1.º-I-1950

ESPECIFICAÇÃO	Estabelecimentos	Capital aplicado (Cr\$ 1 000)	PESSOAL OCUPADO				Força motriz disponível (c.v) (4)
			Total	Administração (1)	Empregados (2)	Operários (3)	
TOTAL (5).....	89 086	51 674 540	1 492 884	102 978	133 099	1 256 807	2 667 017
Segundo as classes de indústria (5)							
Indústrias extrativas	5 519	1 724 922	68 041	5 414	3 904	58 723	143 445
Produtos minerais	1 601	896 979	35 077	1 256	2 043	31 778	51 730
Produtos vegetais.	3 918	827 943	32 964	4 158	1 861	26 945	91 715
Indústrias de transformação.	78 434	42 202 671	1 282 572	92 579	114 037	1 075 956	2 423 624
Transformação de minerais não metálicos	12 724	3 143 511	129 741	13 767	7 959	108 015	102 302
Metalúrgica.	2 216	4 953 319	100 426	3 469	9 260	87 697	334 161
Mecânica	753	760 684	25 883	1 276	3 029	21 578	44 858
Material elétrico e material de comunicações.	343	583 275	16 095	522	1 365	14 208	28 028
Material de transporte (construção e montagem)	529	1 029 417	19 210	734	3 554	14 922	38 906
Madeira.	4 647	1 380 953	50 962	5 636	3 424	41 902	122 106
Mobiliário	2 894	539 740	39 361	4 159	2 201	33 001	38 921
Papel e papelão	436	1 702 091	24 732	644	2 028	22 060	153 205
Borracha.	93	388 924	8 825	166	1 175	7 484	22 801
Couro e peles e produtos similares.	2 117	513 671	21 244	2 479	1 325	17 440	38 171
Química e farmacêutica	2 648	4 021 445	71 338	3 518	8 597	59 223	154 518
Têxtil.	2 969	8 927 225	339 491	4 066	25 749	309 676	506 195
Vestuário, calçados e artefatos de tecidos	5 078	774 254	76 821	6 397	4 506	65 918	26 663
Produtos alimentares.	32 247	8 927 992	231 564	34 690	20 714	176 160	621 769
Bebidas.	4 174	1 896 594	37 818	4 972	4 915	27 931	65 530
Fumo	253	281 674	13 090	305	1 181	11 604	7 217
Editorial e gráfica	2 731	1 731 177	48 962	3 561	10 004	34 487	29 739
Diversas.	1 582	646 825	27 019	2 218	2 151	22 650	28 534
Construção civil.	2 902	1 081 401	117 614	4 337	9 656	103 621	64 249
Serviços industriais de utilidade pública.	2 141	6 665 546	24 657	648	5 502	18 507	35 699
Por Unidades da Federação							
Guaporé.	27	4 591	251	16	39	196	373
Acre.	52	6 423	253	36	17	200	108
Amazonas	268	102 166	4 370	268	441	3 661	6 924
Rio Branco	8	3 377	250	7	20	223	120
Pará	938	349 867	12 019	922	954	10 143	23 042
Amapá.	32	8 992	332	20	16	296	251
Maranhão.	1 003	112 825	10 227	919	727	8 581	12 971
Piauí	407	59 339	2 506	339	207	1 960	4 441
Ceará.	2 652	480 382	21 551	2 512	1 694	17 445	32 218
Rio Grande do Norte	1 201	521 127	13 861	1 048	764	12 049	12 634
Paraíba.	1 794	495 991	28 720	1 677	1 265	25 778	32 520
Pernambuco	3 633	2 077 572	89 111	3 611	10 653	74 842	121 420
Alagoas.	1 203	568 426	24 951	1 146	1 540	22 265	35 460
Sergipe.	1 346	295 702	16 968	1 041	1 259	14 068	28 146
Bahia.	4 007	763 143	40 200	3 963	2 462	33 775	38 108
Minas Gerais (6)	11 346	4 072 632	132 603	11 803	10 323	110 477	220 756
Espírito Santo (6)	1 870	243 268	9 743	1 775	736	7 232	21 012
Rio de Janeiro.	3 856	5 912 918	91 577	4 233	10 309	77 035	291 236
Distrito Federal.	5 681	5 506 011	195 091	8 581	20 553	165 957	278 488
São Paulo.	24 519	22 734 433	569 104	32 516	51 744	484 844	1 063 232
Paraná	3 762	1 837 188	45 960	4 328	3 389	38 243	114 309
Santa Catarina	4 915	1 289 560	49 804	5 245	3 380	41 179	85 987
Rio Grande do Sul.	13 361	4 066 961	124 757	15 802	9 929	99 026	232 493
Mato Grosso	466	152 786	4 252	451	410	3 391	5 494
Goiás.	674	114 977	4 293	659	352	3 282	4 863

FORNTE — Serviço Nacional de Recenseamento, Sinopse Preliminar do Censo Industrial, 1953, Rio de Janeiro.

NOTA — Vêde a nota I da tabela anterior.

(1) Compreendendo proprietários, sócios e diretores com atividade nos estabelecimentos. — (2) Compreendendo chefes de serviço e outros empregados não ligados diretamente à produção. — (3) Inclusive mestres e contramestres. — (4) Exclui a potência dos motores primários da indústria de produção e distribuição de energia elétrica, compreendida no ramo "serviços industriais de utilidade pública", no total de 2 050 621 c.v. — (5) Inclusive os dados relativos à região da Serra dos Aimorés, território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo. — (6) Exclui os dados relativos à região da Serra dos Aimorés.